



Ministério da Educação

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

**PROEN** • Pró-reitoria de Ensino  
**LEdOc** • Coordenação Licenciatura em Educação do Campo

## Edital N° 82/2025 – PROEN

Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e

Considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE; a Resolução nº 1172/2014 - CONSEPE e a Resolução nº 1173/2014 – CONSEPE e considerando o Processo SEI 23115.036645/2024-74;

Considerando ainda o Edital 15/2025 - PROEN que torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o semestre letivo 2025.1, torna público o **EDITAL DE TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA** dos candidatos aprovados que estão como excedente.

As matrículas serão realizadas de forma ***on line***, por meio de formulário eletrônico e todos os documentos devem ser enviados em formato **PDF, com exceção dos vídeos**.

O período para realização das matrículas vai até o dia **3 de abril de 2025**.

### CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTAS		MÉDIA (LP+M)/2	IDADE (DA-N)			RESULTADO
		LÍNGUA PORTUGU ESA (LP)	MATEMÁ TICA (M)		DATA ATUAL(DA)	NASCIMENT O (N)	IDADE (DIAS)	
14	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS ROCHA	7	7	7	05/03/2025	12/01/1996	10645	APROVADO

## CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

### CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTAS		MÉDIA (LP+M) /2	IDADE (DA-N)			RESULTADO
		LÍNGUA PORTUGUE SA (LP)	MATEMÁTI CA (M)		DATA ATUAL(DA)	NASCIMENTO (N)	IDADE (DIAS)	
18	DIEGO DA SILVA AMORIM	7	8	7,5	05/03/2025	08/02/2002	8426	APROVADO

### CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO EGRESSES(AS) DE ESCOLA PÚBLICA E/OU COMUNITÁRIA (EP) COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO PER CAPITA; QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS; QUE NÃO SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LB\_PPI)

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTAS		MÉDIA (LP+M) /2	IDADE (DA-N)			RESULTADO
		LÍNGUA PORTUGUE SA (LP)	MATEMÁTI CA (M)		DATA ATUAL(DA)	NASCIMENTO (N)	IDADE (DIAS)	
18	SEBASTIÃO DA COCEIÇÃO RODRIGUES	7	7	7	05/03/2025	30/07/2001	8619	APROVADO

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

### Documentos gerais

Os documentos gerais devem ser enviados (em cópias em formato PDF) que todo candidato selecionado – tanto para a categoria ampla concorrência, quanto para egressos de escola pública em conformidade à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deve apresentar à comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:

1. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
  2. Registro Geral de Identidade (RG);
  3. Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);
  4. Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
  5. Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
  6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
  7. Histórico Escolar do Ensino Médio;
  8. Declaração assinada, de acordo com o modelo do Anexo II deste edital, de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
  9. Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias).
  10. Documentação que comprove os requisitos exigidos neste edital para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:
    - 10.1. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação ou contrato de trabalho ou contracheque ou registro na carteira de trabalho ou recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
    - 10.2. Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
    - 10.3. Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).
- Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:
- [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfx8oGrgfw\\_DFPcE-Qh243w8jxO9GuXVjccyUvVm17Fs9IB3g/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfx8oGrgfw_DFPcE-Qh243w8jxO9GuXVjccyUvVm17Fs9IB3g/viewform?usp=header)

## Documentos Específicos

### 1. Documentação para candidato com deficiência (PCD):

- a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato, com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- b) Laudo médico contendo a identificação completa do candidato, e com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

### 2. Documentação para **candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo**:

- a) Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico).

### 3. Documentação para candidato **autodeclarado negro (preto ou pardo)**:

- a) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV do Edital 15/2025 - PROEN; e
- b) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN.

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2WQapd7bE9LOPxzIz8B71eNu1KihRSTnCfvUykaio84-mQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2WQapd7bE9LOPxzIz8B71eNu1KihRSTnCfvUykaio84-mQ/viewform?usp=sf_link)

### 4. Documentação para candidato **autodeclarado quilombola**:

- a) Autodeclaração étnico quilombola, conforme Anexo X deste Edital; e
- b) Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, conforme Anexo XI do Edital 15/2025 - PROEN; e
- c) Vídeo do candidato quilombola, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN;

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc41Zjoah5XBr4GRuMfXE\\_GMvJ\\_B63V9NkOzYWbPbh7hJdeug/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc41Zjoah5XBr4GRuMfXE_GMvJ_B63V9NkOzYWbPbh7hJdeug/viewform?usp=sf_link)

### 5. Documentação para candidato **autodeclarado indígena**:

- a) Declaração de pertencimento indígena emitido pela respectiva comunidade, conforme modelo do Anexo V do Edital 15/2025 - PROEN.

5.1. O candidato indígena poderá enviar, em caráter suplementar, os seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b) Registro de Casamento de Índio (RACI);
- c) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- d) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- e) Memorial descritivo, narrando a trajetória do candidato e os laços socioculturais com o povo indígena;
- f) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN.

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBLYW8kQ\\_ZsEZAIuEbMXgPDBD\\_AD5FhVHhA4YDUW50\\_ww6bsQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBLYW8kQ_ZsEZAIuEbMXgPDBD_AD5FhVHhA4YDUW50_ww6bsQ/viewform?usp=sf_link)

São Luís/MA, 01 de abril de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO

Pró-reitor de Ensino.